



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

345
WF

RESOLUÇÃO Nº 8.582

Processo : 200406875-00/Recurso, ref. ao 200002806-00/BG
Origem : Prefeitura Municipal de Inhangapi
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da **Resolução nº 7.525/04/TCM**, exercício financeiro de 1999
Interessado: Achiles Igacihalaguti - (Prefeito)
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Recurso de Reconsideração. Prefeitura Municipal de Inhangapi. Exercício de 1999. Conhecer do recurso e dar provimento. Aprovar, c/ ressalva, as contas daquela Prefeitura Municipal.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 340 a 343, que passam a integrar esta decisão:

I - Conhecer do presente recurso de reconsideração, face o atendimento dos pressupostos de tempestividade e admissibilidade, previstos no Art. 65, da Lei Complementar nº 25/94;

II - No mérito, pelo seu provimento, para assim, reformando a decisão proferida na **Resolução nº 7.525/04/TCM**, recomendar à Câmara Municipal de Inhangapi, a aprovação das contas, com ressalva, da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. **Achiles Igacihalaguti**.